



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 25 de fevereiro de 2019.



PROJETO DE LEI Nº 24/2019

Código: P1958923834/4464

Ofício DA nº 30/2019

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 14/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 14/2019, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.754,40 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 14/2019)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 61.754,40 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A presente propositura tem por finalidade reforçar a dotação orçamentária específica junto ao Orçamento de 2019, para ocorrer com o repasse de recurso financeiro do Governo Federal, recebido no ano de 2018, destinado para execução de ações de Vigilância Sanitária.

Diante disto, serão destinados R\$ 20.584,80 (vinte mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para materiais de consumo e R\$ 41.169,60 (quarenta e um mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para equipamentos e materiais permanentes, a serem aplicados em ações de vigilância em saúde.

Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão suportados por meio de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, em decorrência da transferência de recursos, de conformidade com o artigo 2º da propositura.

Em face de todo o exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 14/2019, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 14/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 61.754,40 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.		PODER EXECUTIVO		
02.10.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.5		VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304.0081.2.179		ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
(1013)	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.584,80
(1019)	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	41.169,60
		Fonte de Rec. . 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
		C.A 303.000 Vigilância em Saúde		
		Total	R\$	61.754,40

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

